

## **Gabinete do Prefeito**

## **DECRETO N° 635, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre retificação no art. 3°, do Decreto n° 454, de 05 de agosto de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

**Art. 1º** Retifica o art. 3°, do Decreto n° 454, de 05 de agosto de 2021, que constará a seguinte redação:

"Art. 3º Retifica o art. 1º do Decreto 269, de 14 de abril de 2021, da forma que abaixo especifica:

Onde se lê: "Art. 1°- Ficam descaucionados os lotes 01 a 11 da quadra 10, os lotes 01 a 21 da quadra 11, lotes 01 a 26 da quadra 13, lotes 01 a 29 da quadra 15 e lotes 01 a 31 da quadra 17 do loteamento Villa Bella, constantes como caução no Decreto 247 de 01 de setembro de 2015, uma vez que as obras de infraestrutura exigidas estão concluídas".



Leia-se: "Art. 1°- Ficam descaucionados os lotes 01 a 11 da quadra 10, os lotes 01 a 21 da quadra 11, lotes 01 a 26 da quadra 13, lotes 01 a 29 da quadra 15 e lotes 01 a 31 da quadra 17 do loteamento Residencial Villa Bella, constantes como caução no



**Decreto 125 de 01 de abril de 2016**, uma vez que as obras de infraestrutura exigidas estão concluídas"."

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,** aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2021.

DIEGO VAZ SORGATTO

PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA